



Extrato de contrato

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024.

Processo: 01/2024.

Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ e empresa TSS SOFTWARE LTDA, CNPJ 10.859.987/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet fibra ótica de 100 MBPS com IP Fixo.

Valor: R\$ 1.499,88 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos anuais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08/02/2024.

Assinam: Presidente do COMAFEN e o representante legal da Empresa TSS SOFTWARE LTDA.





I- TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E E.P AGOSTINHO-ME.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Aparecido da Silva, e de outro lado **E.P AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CPNJ sob nº CNPJ 11.901.588/0001-70, com sede à Avenida Gustavo Brigagão, 2176, Centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, celebrado entre o COMAFEN e a **empresa E.P AGOSTINHO-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR PRORROGADO

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 13/02/2024 com término na data de 12/02/2025.

Conforme artigo 65 inciso I *alínea b* da Lei 8.666/93, o COMAFEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços a quantia de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 08/02/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente

E.P AGOSTINHO
Emanuel Pedro Agostinho

Testemunhas

1 _____

2 _____

CPF

CPF

